



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 013/2024-B**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA N.º 320101000012024000081.**  
**PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE.**  
**CÓDIGO DA LICITAÇÃO NO EFISCO: 3201012024000106.**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES, a partir da data de publicação de seu Extrato no Diário Oficial Eletrônico do MPPE.**

Aos 10 dias do mês de outubro do ano de 2024, a Procuradoria Geral de Justiça, sediada na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473 - Santo Antônio - Recife - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.417.065/0001-03, neste ato representada pelo Exmo. Sub Procurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos, **HELIO JOSE DE CARVALHO XAVIER**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9.º, incisos I e V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/1994, de 27 de dezembro de 1994 e suas alterações posteriores, nos termos do que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, Decreto Estadual nº 56.639/2024, Resolução RES-PGJ n.º 006/2006, de 10 de outubro de 2006, Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, no que couber; considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação modalidade **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 2918.2024.DEMLPA.PE.0047.MPPE**, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s), nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por **LOTE**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, destinado às aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1 Ata de Registro de Preços (ARP) para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

**1.2** A existência de preços registrados não obriga esta PGJ a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**2.1** Empresa(s) vencedora(s):

<b>B) Empresa:</b>	<b>SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b>	<b>50.282.669/0001-91</b>	<b>Inscrição Estadual:</b>	110046498
<b>Endereço:</b>	Rua Vasco da Gama, 508, Vasco da Gama, Recife/PE CEP: 52.081-005		
<b>Telefone/FAX:</b>	(81) 996563-4150	<b>E-mail:</b>	smsmateriaisconstrucao@gmail.com
<b>Representante:</b>	SÉRGIO MURILO DA SILVA		



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**Planilha Demonstrativa de Preços:**

LOTE 2 – COTA RESERVADA							
Item	Código	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Unidade de medida	Valor unitário	Valor total
1	1847929	(1847929) - ARAME - DE ACO RECOZIDO, NUMERO 18	BELGO	5	KG	R\$18,50	R\$92,50
2	4109031	(4109031) - AREIA - FINA - FINGIR	AREIA	10	M3	R\$94,00	R\$940,00
3	4109058	(4109058) - AREIA - MEDIA	AREIA	10	M3	R\$97,00	R\$970,00
4	4109023	(4109023) - AREIA - GROSSA LAVADA	AREIA	10	M3	R\$96,00	R\$960,00
5	5084644	(5084644) - ARGAMASSA - POLIMERIA IMPERMEABILIZANTE SEMIFLEXIVEL, BICOMPONENTE (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ACRILICA) TIPO VEDATOP, PARA USO EM RESERVATORIOS, CONFORME NBR14.081	SOLO SANTINE	30	SC 18 KG	R\$56,00	R\$1.680,00
6	2357755	(2357755) - ARGAMASSA - DE CIMMENTO COLANTE ACII, PARA ASSENTAMENTO DE CERAMIOCA, EMBALAGEM COM 20KG, CONFORME NBR NBR14.081	SOLO SANTINE	15	SC 20 KG	R\$26,00	R\$390,00
7	4840240	(4840240) - ARGAMASSA - DE GRAUTE, TIXOTROPICO DE ALTA RESISTENCIA, PARA PREENCHIMENTO, CONFORME NBR 6118	SOLO SANTINE	3	SC 25 KG	R\$35,00	R\$105,00
8	1281852	(1281852) - AZULEJO - FABRICADO EM CERAMICA, MEDINDO (15X15)CM, NA COR BRANCA, APRESENTANDO ACABAMENTO COM BRILHO, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO	CECRISA	25	M <sup>2</sup>	R\$48,70	R\$1.217,50
9	5071046	(5071046) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 1/4", ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, COM 12,00M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	GERDAU	3	UN	R\$33,00	R\$99,00
10	470074	(470074) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 5/16 POL., ACO TIPO CA-50 (500 MPA), NORMALIZACAO CONFORME NBR 6118, BARRAS FORNECIDAS EM FEIXES	GERDAU	3	UN	R\$37,00	R\$111,00
11	1422588	(1422588) - BARRA DE ACO PARA CONSTRUCAO - EM ACO, COM DIAMETRO NOMINAL DE 10 MM (3/8"), ACO TIPO CA50, NORMALIZACAO CONFORME NBRS 6118, 6152, 6153, 6215, 7477, 7478, 8965, ETC, COM 12 M DE COMPRIMENTO, BARRAS FORNECIDAS EM VERGALHAO COM SUPERFICIE NERVURADA	GERDAU	3	UN	R\$38,00	R\$114,00
12	1480693	(1480693) - BARRO - PARA ATERRO	AREIA	10	M3	R\$47,00	R\$470,00
13	4198514	(4198514) - BLOCO - DE GESSO, COM LARGURA DE 50,00CM, MEDINDO 67,00CM	SUPER GESSO	125	UN	R\$11,20	R\$1.400,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		DE COMPRIMENTO,ESPESSURA DE 7,5CM					
14	3221423	(3221423) - TIJOLO - DE BARRO,MEDINDO 10,00 X 20,00 X 20,00CM,,DO TIPO CONVENCIONAL,COM 8 FUROS	ITAPOA	5	MIL	R\$750,00	R\$3.750,00
15	4842499	(4842499) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 19	BRITEX	2	M3	R\$119,10	R\$238,20
16	4843630	(4843630) - PEDRA - TIPO BRITA,NUMERO 25	BRITEX	2	M3	R\$111,50	R\$223,00
17	654990	(654990) - BUCHAS PARA PAREDE - DE NYLON, DE NUMERO S-12 /P C/ PARAFUSO	BRITEX	1000	UN	R\$1,05	R\$1.050,00
18	4625862	(4625862) - CAIXA PARA AR CONDICIONADO - DE CONCRETO PRE-MOLDADA, 18.000 BTUS	FORT LAJE	2	UN	R\$106,00	R\$212,00
19	4287460	(4287460) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,DE 1.000 LITROS,COM TAMP COM TRAVA SOBRE PRESSAO	FORTLEV	2	UN	R\$409,00	R\$818,00
20	4727770	(4727770) - CAIXA D'AGUA - EM POLIETILENO,2000 LITROS,COM TAMP	FORTLEV	2	UN	R\$960,00	R\$1.920,00
21	4108248	(4108248) - CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z,COM RESISTENCIA DE 32MPA,CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153,SACO COM 50 KG	ELIZABETH	50	SC 50 KG	R\$34,35	R\$1.717,50
22	4131517	(4131517) - CIMENTO PORTLAND - BRANCO,SACO COM 1KG	ELIZABETH	35	UN	R\$2,76	R\$96,60
23	179744	(179744) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 35MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	PADO	5	UN	R\$25,00	R\$125,00
24	199001	(199001) - CADEADO - CORPO DE LATAO MACICO, DE 50MM,HASTE DE ACO TEMPERADO E CROMADO,CHAVE NIQUELADA	PADO	5	UN	R\$34,00	R\$170,00
25	3571602	(3571602) - CADEADO - 70,00MM,CORPO EM LATAO MACICO, HASTE DE ACO TEMPERADA E CROMADA, COM DUAS CHAVES NIQUELADAS,EM EMBALAGEM APROPRIADA,COM NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, FABRICANTE E GARANTIA	PADO	5	UN	R\$60,00	R\$300,00
26	304450	(304450) - CAL - COMPOSTO DE CALCAREO, TIPO HIDRATADO, PARA REBOCO, ACONDICIONADO EM SACO DE 20 QUILOS	MASTENCAL	25	SC 20 KG	R\$22,00	R\$550,00
27	4014723	(4014723) - CAL - COMPOSTO DE CALCITA,PARA PINTURA,ACONDICIONADO EM SACO COM 10KG	HIDROTINTAS	40	SC 10 KG	R\$20,00	R\$800,00
28	3975975	(3975975) - CHUMBADOR - DE ACO GALVANIZADO,TIPO PARABOULT,BITOLA INTERNA 5/8 POL,PARA SER UTILIZADO EM SERVICO DE CONSTRUCAO CIVIL	BARZEL	100	UN	R\$7,30	R\$730,00
29	4753275	(4753275) - ARRUELAS - CONJUNTO COM 1 METALICA E 1 DE PVC,DO TIPO VEDACAO CONICA,MEDINDO 5/16"	BARZEL	100	UN	R\$0,85	R\$85,00
30	5069505	(5069505) - CUMEEIRA - DE	ETERNIT	5	UN	R\$54,00	R\$270,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, COM 6MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO DE 110,00CM, LARGURA DE 30,00CM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO UNIVERSAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS					
31	5080967	(5080967) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, SEM AMIANTO, MEDINDO 608MM, COM LARGURA DE 300MM E ESPESSURA 6MM, NA COR CINZA, NO FORMATO ONDULADO, 1 ABA, PARA TELHA ESTRUTURAL, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	ETERNIT	5	UN	R\$53,00	R\$265,00
32	5069815	(5069815) - CUMEEIRA - DE FIBROCIMENTO, COM 6MM DE ESPESSURA, SEM AMIANTO, MEDINDO 1050MM, LARGURA DE 935MM, NA COR CINZA, FORMATO ONDULADO, DO TIPO 2 ABAS, PARA ATENDER UMA INCLINACAO DE 15 GRAUS	ETERNIT	5	UN	R\$79,00	R\$395,00
33	5082730	(5082730) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE SPRAY ESPUMA DE POLIURETANO, PARA SER USADO EM FIXACAO DE PORTAS E JANELAS, COLOCACAO DE BATENTES JUNTO A ALVENARIA, VEDACAO DE TELHAS, TRAVAMENTOS DE PAREDES, VEDACAO DE CANOS, TORNEIRAS E CONDUTORES EM GERAL, NA COR AREIA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	PULVITEC	10	UN	R\$25,00	R\$250,00
34	5082722	(5082722) - ESPUMA - EM POLIETILENO, TIPO TARUCEL, MEDINDO 10MM, EMBALADAS EM ROLO DE 50,00M	PULVITEC	5	UN	R\$25,01	R\$125,05
35	4961773	(4961773) - ESTOPA PARA GESSO - DE SISAL, PARA SER UTILIZADA EM CHUMBAR GESSO E PAREDE	KILING	25	KG	R\$15,00	R\$375,00
36	3149412	(3149412) - FITA ANTIDERRAPANTE - AUTO ADESIVA, TRANSPARENTE, COM LARGURA 50MM, E 5M DE COMPRIMENTO	ADERE	25	UN	R\$37,00	R\$925,00
37	1403419	(1403419) - FITA ADESIVA ANTIDERRAPANTE - DE PAPEL SILIC.+ ADESIVO ACRILICO, REVESTIDA DE MATERIAL ABRASIVO, COM LARGURA DE 50MM, NA COR PRETA, FORNECIDA EM ROLO DE 20 M	ADERE	25	UN	R\$83,00	R\$2.075,00
38	2576740	(2576740) - FITA DE ISOLAMENTO DE AREA - CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO, ZEBRADA NAS CORES PRETA E AMARELA, COM 7CM DE LARGURA, E COMPRIMENTO DE 200 METROS	ADERE	3	UN	R\$22,01	R\$66,03
39	4238915	(4238915) - FITA DEMARCADORA - EM VINIL, COM VERSO AUTOADESIVO, NA COR VERMELHA, COMPRIMENTO 15,00M, LARGURA 50,00MM	ADERE	15	UN	R\$25,00	R\$375,00
40	4840178	(4840178) - MANTA ASFALTO - MEDINDO 45CM X 10M, AUTO ADESIVA ALUMINIZADA, PARA VEDACAO DE	QUARTZOLIT	75	UN	R\$91,00	R\$6.825,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		TELHADO.					
41	5071020	(5071020) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE POLIURETANO MONOCOMPONENTE, TIPO SIKAFLEX,,PARA SER USADO EM PAREDES,NA COR CINZA,EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	QUARTZOLIT	10	BD 15 KG	R\$240,00	R\$2.400,00
42	4286057	(4286057) - LONA PLASTICA - EM LONA PLASTICA,ROLO,PRETA,PARA IMPERMEABILIZACAO,ESPESSURA DE 150 MICRAS, LARGURA DE 8 METROS E COMPRIMENTO DE 100 METROS	LONAX	50	UN	R\$720,00	R\$36.000,00
43	2969580	(2969580) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO A BASE DE LIQUIDO VISCOSO DE EMULSAO ACRILICA, TIPO VEDAPREN,PARA IMPERMEABILIZAR REVESTIMENTOS DE COBERTURA EXPOSTAS,NA COR BRANCA,EMBALAGEM GALAO 18 LITROS	QUARTZOLIT	25	LTO 18 L	R\$225,00	R\$5.625,00
44	5082633	(5082633) - IMPERMEABILIZANTE - COMPOSTO DE BASE ASFALTICA MODIFICADA COM ADICAO DE ELASTOMEROS DILUIDOS EM SOLVENTE ORGANICO, DENSIDADE 1,02G/CM³, APLICACAO A FRIO (MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE ASFALTICA), TIPO VEDAPREN,NA COR PRETA,ACONDICIONADO EM BALDES DE 18LITROS	QUARTZOLIT	50	UN	R\$240,00	R\$12.000,00
45	5082641	(5082641) - MASSA DE VEDACAO - ACRILICA, TIPO FECHATRINCA, ACONDICIONADA EM CARTUCHO DE 550G	QUARTZOLIT	10	UN	R\$31,00	R\$310,00
46	5028388	(5028388) - PARAFUSO - ZINCADO ROSCA SOBERBA 5/16" X 120 MM PARA TELHA FIBROCIMENTO.	BARZEL	75	UN	R\$1,30	R\$97,50
47	5082668	(5082668) - REVESTIMENTO - CERAMICA,MEDINDO 45,00X45,00CM,PEI-5,ESMALTADO	PAMESA	50	M²	R\$23,00	R\$1.150,00
48	770809	(770809) - PLACA DE GESSO - DE MINERAL GIPSITA, NAS DIMENSOES (60 X 60) CM, COM ESPESSURA DE 3 CM, COM ACABAMENTO PERFURADO, PARA SER UTILIZADA EM TETOS	SUOER GESSO	50	M²	R\$9,00	R\$450,00
49	273376	(273376) - PO DE GESSO - NA COR BRANCA, COMPOSTO DE SULFATO DE CALCIO, ATOXICO, 100% MINERAL, SOLUVEL EM AGUA, EMBALADO EM SACO PLASTICO	SUOER GESSO	50	SC 40 KG	R\$31,00	R\$1.550,00
50	5070112	(5070112) - TINTA - PRIMER ANTICORROSIVO,NA COR VERMELHA,PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTE EXTERNO E INTERNO,PARA PINTURA DE METAIS,ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	IQUINE	35	GL 0,9 L	R\$35,00	R\$1.225,00
51	4837835	(4837835) - REJUNTE - DE CIMENTO,NA COR BRANCA,PARA REJUNTAMENTO DE AZULEJOS E PISOS,EMBALADO EM SACO	SOLO SANTINE	50	SC 5 KG	R\$18,00	R\$900,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		PLASTICO DE 5 KG					
52	179132	(179132) - SOQUETE - DE PORCELANA, TAMANHO E27, ROSCA REDONDO, MATERIAL INTERNO METAL CONDUTOR, 250 V., NORMA DE ESPECIFICACAO CONFORME NBR 8346	LORENZET	50	UN	R\$3,00	R\$150,00
53	5082706	(5082706) - SELANTE - COMPOSTO POR POLIMERO SINTETICO, ADITIVOS, CARGAS MINERAIS E SOLVENTES, TIPO VEDA CALHA, PARA METAL E FIBROCIMENTO, ACONDICIONADOS EM BISNAGAS DE 310ML	PULVITEC	35	UN	R\$21,00	R\$735,00
54	2856123	(2856123) - SILICONE - COMPOSTO DE SELANTE A BASE INCOLOR, EMBALADO EM TUBO DE BISNAGA 280G., COM FLEXIBILIDADE PERMANENTE	PULVITEC	15	BNG 280 GR	R\$19,00	R\$285,00
55	1254600	(1254600) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	ETERNIT	25	UN	R\$82,90	R\$2.072,50
56	1254596	(1254596) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (1,83MX1,10MX6MM), NBR 5640,5639,8055	ETERNIT	25	UN	R\$67,00	R\$1.675,00
57	1257366	(1257366) - TELHA - DE CERAMICA, TIPO PLAN(CANAL), MEDINDO (46CMX16CMX1CM), NBR 5640,5639,8055	CACHOEIRA	1	MIL	R\$1.050,00	R\$1.050,00
58	5069823	(5069823) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 1 ABA, MEDINDO 0,52 X 4,00 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	25	UN	R\$138,00	R\$3.450,00
59	5069831	(5069831) - TELHA DE FIBROCIMENTO - ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO 2 ABAS, MEDINDO 1,00 X 4,60 M (SEM AMIANTO)	ETERNIT	25	UN	R\$351,50	R\$8.787,50
60	1255215	(1255215) - TELHA DE FIBROCIMENTO - TIPO ONDULADA, MEDINDO (2,44MX0,50MX4MM), NBR 5640,5639,8055	ETERNIT	75	UN	R\$21,00	R\$1.575,00
61	5082714	(5082714) - IMPERMEABILIZANTE A FRIO - EMULSAO ASFALTICA DE MASSA BETUMINOSA TIPO FRIO ASFALTO	QUARTZOLIT	50	GL 18 L	R\$195,05	R\$9.752,50
62	2524740	(2524740) - BOBINA DE ALUMINIO - EM BOBINA DE EM ALUMINIO, NA LARGURA DE 1,00M, COM ESPESSURA DE 0,05MM, NA COR NATURAL, NO FORMATO FORMATO DE BOBINA, ROLO, PARA SER USADO EM TELHADOS COMO CALHA.	CBA	35	M	R\$52,55	R\$1.839,25
63	977241	(977241) - CORDA - EM NYLON, MEDINDO 1/2" DE DIAMETRO, TIPO TRANCADA	CORDOALHO	100	M	R\$5,00	R\$500,00
64	5042844	(5042844) - REVESTIMENTO - PORCELANATO ESMALTADO MARMORE, MEDINDO 60,00X60,00CM	PAMESA	25	M <sup>2</sup>	R\$45,00	R\$1.125,00
65	5075726	(5075726) - REVESTIMENTO - PASTILHA CERAMICA, 10,00X10,00CM	ELIZABETH	25	M <sup>2</sup>	R\$60,00	R\$1.500,00
66	5199620	(5199620) - PLACA PARA FORRO	COMEG	1000	UN	R\$48,38	R\$48.380,00



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

		REMOVIVEL - EM FORRO MINERAL, COM RESISTENCIA AO FOGO CLASSE A, CONFORME ABNT NBR 9442, COEFICIENTE DE ISOLAMENTO ACUSTICO CAC MINIMO DE 35 DB, RESISTENTE A FUNGOS E BACTERIAS, DIN 53739, MEDINDO 625X1.250MM, NA COR BRANCA, ESPESSURA DE 15MM					
67	5937914	(5937914) - TELA DE PROTECAO - EM POLIESTER, MALHA DE 2,00 X 2,00 MM, ROLO COM 1,00M X 10,00 M, NA COR BRANCA, PARA SISTEMA DE IMPERMEABILIZACAO	PLASTICOR	2	UN	R\$67,00	R\$134,00
<b>Valor Total LOTE COTA RESERVADA</b>							<b>R\$ 177.998,63</b>
(cento e setenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos)							

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ARP

**3.1** O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, inclusive para fins de adesão por não participantes, desde que seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

**3.2** A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, observados os termos do regulamento desta PGJ sobre pesquisa de preços.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS E REAJUSTE DA ARP

**4.1** A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no Decreto Estadual 54.700/2023, e suas alterações posteriores;

**4.2** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.

**4.2.1** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.

**4.3** Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

**4.3.1** A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 4.3 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

**4.4** Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

- a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
- b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
- 4.4.1** O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.
- 4.4.2** Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 4.4.3** Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 4.4, a DETENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 4.5** Comprovada a desatualização dos preços registrados, observados os marcos e os índices previstos na Lei nº 17.555/ 2021, e no Decreto nº 52.153/2022, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 4.5.1** Os preços registrados nesta Ata apenas poderão ser reajustados após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE;
- 4.5.2** A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento;
- 4.5.3** O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento;
- 4.5.4** Aplica-se a preclusão do direito ao reajustamento da ata quanto aos pedidos não apresentados ao gerenciador pela detentora até a data de formalização de eventual prorrogação da ata, ressalvada a hipótese indicada no parágrafo único do art. 5º da Lei nº 17.555, de 2021;
- 4.5.5** Na hipótese do item 4.5.1, os contratos formalizados posteriormente à prorrogação da ata somente poderão ser reajustados quando completada nova anualidade em relação à data do orçamento estimado da licitação ou à data da apresentação da proposta, nos casos de contratação direta, conforme a situação;
- 4.5.6** Concedido o reajuste na ata, os contratos posteriores serão formalizados com o preço reajustado, independentemente de novo requerimento, e os futuros pedidos de reajustes devem ser apresentados junto ao órgão contratante, aplicadas as regras de anualidade e demais condições da regulamentação estadual;
- 4.5.7** Nos contratos firmados antes do reajustamento da ata, eventual pleito de reajuste deverá ser formulado pelo contratado e direcionado ao órgão ou entidade contratante.
- 4.6** Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 4.7** A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E DO GERENCIAMENTO ARP**

- 5.1** O gerenciamento e a fiscalização da ARP decorrente deste edital caberão ao servidor Gestor da ARP, Guilherme Girão Barreto da Silva, Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção, manutencao@mppe.mp.br, (81) 9-9230-3978 ou 9-9649-2395, ou seu substituto legal, na sua falta ou impedimento, o qual determinará o que for necessário para:
- 5.1.1** Realizar o acompanhamento da vigência da ARP, controle do quantitativo registrado e executado, informando eventuais saldos e indicando a necessidade de se iniciar novo registro de preços;
- 5.1.2** Proceder à verificação do preço registrado, confirmando se continua compatível com o mercado;
- 5.1.3** Conduzir os procedimentos relativos à eventuais renegociações dos preços registrados e indicação do descumprimento do pactuado na ARP;
- 5.1.4** Regularização de faltas ou defeitos, nos termos do Arts. 115 a 123 da Lei Federal nº 14.133/2023, e suas alterações posteriores;
- 5.2** As decisões que ultrapassarem a competência do gestor deverão ser formalizadas pela(s) empresa(s) vencedora(s) à autoridade administrativa imediatamente superior, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1** O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
- 6.1.1** Descumprir as condições nela previstas;
- 6.1.2** Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
- 6.1.3** Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
- 6.1.4** Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- 6.1.5** Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
- 6.1.6** Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- 6.2** A Ata de Registro de Preços será cancelada pela PGJ por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados;
- 6.3** A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.
- 6.4** Cancelado o registro de preços, o gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o compromisso pelo preço registrado na ata ou pelo preço revisado, conforme o caso.
- 6.4.1** Na hipótese de não haver cadastro de reserva ou não haver aceitação dos cadastrados, a administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova ata, observados os §§2º e 4º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

### Procuradoria Geral de Justiça

SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES

DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**6.4.2** A negociação prevista no § 1º fica limitada ao valor dos preços eventualmente revisados pelo gerenciador.

**6.4.3** O novo registro de preços não poderá vigorar por prazo superior ao remanescente de vigência da ata anterior, incluindo eventual prazo de prorrogação previsto originalmente na ata.

**6.5** Quando cabíveis, serão aplicadas as sanções previstas em Edital que deu origem à presente ARP, assegurado o contraditório e a ampla defesa, ressalvada a hipótese de que trata o item 6.1.6.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

**7.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador) e em observância aos limites previstos nos art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133, de 2021;

**7.2** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), através do Gestor da ARP, indicado na cláusula quinta anterior, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

**7.3** Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pela Procuradoria Geral de Justiça (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do **fornecimento** decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

**7.4** Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

**7.5** É vedação a participação de Órgãos e Entidades Não Participantes em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

**7.6** Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços;

**7.7** A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

**7.8** O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

**8.1** Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Procuradoria Geral de Justiça**  
SECRETARIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
GERÊNCIA MINISTERIAL EXECUTIVA DE CONTRATAÇÕES  
DEPARTAMENTO MINISTERIAL DE LICITAÇÕES E PROCEDIMENTOS AUXILIARES

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** As especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital do referido Processo Licitatório integram a presente ARP, independentemente de transcrição.

**9.2** A presente ARP, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Pernambuco e da(s) licitante(s) vencedora(s).

**9.3** Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

**Recife, 10 de outubro de 2024.**

**HÉLIO JOSÉ DE CARVALHO XAVIER**

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

**SÉRGIO MURILO DA SILVA**

Representante legal da

**SMS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 50.282.669/0001-91